

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230004/SEINFRA/CCC. No vigésimo terceiro (23º) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Rozangela Maria de Almeida Sousa – respondendo pela Vice-Presidência, Alessa Milena Souza da Silva Araújo, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Hélio Winston Barreto Leitão – Representante da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SEINFRA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DO VLT E OBRAS COMPLEMENTARES**. A Senhora Presidente instalou a sessão informando que a Comissão Central de Concorrências, ao conhecer os recursos interpostos tempestivamente pelos licitantes, **CONSÓRCIO QUANTA/ÍTEGRA** (ÍTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA), **CONSÓRCIO TPF / SONDOTÉCNICA / GCA** (TPF ENGENHARIA LTDA, GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.) e **CONSÓRCIO VLT CEARÁ – SMF/NOVA ENGEVIX** (NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A e SMF – SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA), no mérito, decidiu por: **1)** com o acatamento do Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo **CONSÓRCIO QUANTA/ÍTEGRA**, mantendo a sua inabilitação; **2)** com o “de acordo” do Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, **DAR PROVIMENTO** à pretensão do **CONSÓRCIO TPF / SONDOTÉCNICA / GCA**, culminando na sua habilitação; **3)** com o acatamento do Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, **DAR PROVIMENTO** ao recurso do **CONSÓRCIO VLT CEARÁ – SMF/NOVA ENGEVIX**, para inabilitar os licitantes **CONSÓRCIO CPP-GERENCIADOR SEINFRA** (COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA e PLANAL ENGENHARIA LTDA), **CONSÓRCIO GER VLT CEARÁ** (BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, MODERA ENGENHARIA LTDA, METROENG ENGENHARIA LTDA e SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), **CONSÓRCIO KL ENGENHARIA – PINI – ENCIBRA** (KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., PINI GROUP BRASIL LTDA e ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA), **TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA** e **CONSÓRCIO VLT FORTALEZA** (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA), contudo, mantém-se habilitado o **CONSÓRCIO MAIA MELO/TEKHNITES/AGÊNCIA** (AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e TEKHNITES CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA). As decisões acima prolatadas estão de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Pareceres nº358/2024, nº359/2024 e nº360/2024), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Em seguida colocou-se à disposição dos licitantes habilitados, relacionados no quadro abaixo, os envelopes fechados das suas propostas técnicas para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da rubrica nas propostas técnicas pelos membros da CCC.

Nº	CONSÓRCIOS
1	CONSÓRCIO GERIBELLO / PÓLUX (GERIBELLO ENGENHARIA LTDA e PÓLUX ENGENHARIA LTDA)
2	CONSÓRCIO MAIA MELO/TEKHNITES/AGÊNCIA (AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e TEKHNITES CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA)
3	CONSÓRCIO TPF / SONDOTÉCNICA / GCA (TPF ENGENHARIA LTDA, GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.)
4	CONSÓRCIO VLT CEARÁ – SMF/NOVA ENGEVIX (NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A e SMF – SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA)

Mencionadas propostas serão encaminhadas à SEINFRA para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Técnicas será divulgado em sessão pública, em data a ser aprazada, oportunidade em que será dado ciência aos participantes habilitados com a devida antecedência mediante email. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Membros da CCC:

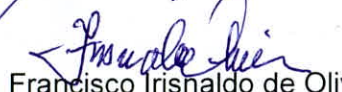

Rozangela Maria de Almeida Sousa


Alessa Milena Souza da Silva Araújo


Marcos Vinícius Sanford Frota Filho


Suely Uchoa Cavalcanti


Glauco Denis de Oliveira Bastos


Francisco Irishaldo de Oliveira

Representantes dos Licitantes:


Simony Correia Barbosa
CONSÓRCIO VLT FORTALEZA


Juliana Pinto de Sena
CONSÓRCIO CPP-GERENCIADOR SEINFRA


Roberto Trévia Nibon
CONSÓRCIO VLT CEARÁ – SMF/NOVA ENGEVIX

(ATA – CP20230004/SEINFRA/CCC – 23/10/2024)